

# Documento 1

**Tipo documento:**

PETIÇÃO

**Evento:**

PETIÇÃO

**Data:**

19/08/2024 17:52:38

**Usuário:**

SC044416 - MARCELO ROBERTO CABRAL REINHOLD

**Processo:**

5049005-45.2020.8.24.0038

**Sequência Evento:**

248

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Autos nº 5049005-45.2020.8.24.0038/SC**

**AMBIENTEC CONSULTORIA DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO S/S LTDA** - em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos supra indicados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu procurador que esta subscreve, expor e requerer:

Excelência, conforme se verifica da análise dos demonstrativos contábeis e dos relatórios juntados mensalmente pela Administração Judicial, resta constatado que a Empresa, com o benefício do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, vem se recuperando, e mesmo que lentamente, vem novamente expandindo suas atividades, confirmando que, mantido o projeto em andamento, vai conseguir cumprir com o PRJ aprovado pelos credores e homologado por este Juízo.

Não obstante o foco no resultado, mas levando em consideração que os momentos mais difíceis já foram (supostamente) ultrapassados, a Empresa está propondo uma readequação no seu quadro societário.

A estratégia busca fortalecer os laços da Empresa com os seus principais colaboradores (sócios), que mesmo diante das inúmeras dificuldades, permaneceram buscando a sempre o melhor para a Empresa.

Destaca-se que não há diminuição de patrimônio ou alienação de qualquer bem da Empresa.

O que se pretende é a redistribuição de pequena parte das quotas sociais do Sr. Paulo R. de Oliveira em favor dos acionistas minoritários Andréia Cristina A. C. Amaral, André Rinaldi e Danillo L. Júnior, e o retorno do Sr. Sidnei Rinaldi, que já integrava a sociedade, e que por motivos alheios a sua vontade deixou o quadro social a alguns anos, mas permaneceu trabalhando e unindo esforços junto com os demais acionistas e colaboradores para ascensão da Empresa.

Para melhor demonstrar a proposta, segue quadro demonstrativo

da atual composição social:

<b>Atual</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	36615	73,23%	R\$ 36.615,00
MARCOS MUNHOZ DA ROCHA BARRETO	7450	14,90%	R\$ 7.450,00
DIVINO NANDI	3800	7,60%	R\$ 3.800,00
DANILLO LORUSSO JÚNIOR	1385	2,77%	R\$ 1.385,00
ANDRÉ RINALDI	500	1,00%	R\$ 500,00
ANDRÉIA CRISTINA ALVEZ CALEGARIN AMARAL	250	0,50%	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>	<b>50000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

E como deve ficar o quadro societário se o plano for autorizado pelo juízo recuperacional:

<b>Proposta</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	20650	41,30%	R\$ 20.650,00
MARCOS MUNHOZ DA ROCHA BARRETO	7450	14,90%	R\$ 7.450,00
DANILLO LORUSSO JÚNIOR	6000	12,00%	R\$ 6.000,00
ANDRÉ RINALDI	6000	12,00%	R\$ 6.000,00
ANDRÉIA CRISTINA ALVEZ CALEGARIN AMARAL	6000	12,00%	R\$ 6.000,00
DIVINO NANDI	3800	7,60%	R\$ 3.800,00
SIDNEI RINALDI	100	0,20%	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>50000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Reitera-se que não há qualquer impeditivo no contrato social em vigor e que não há redução patrimonial/liquidação de cotas, além do que, nenhum sócio vai se retirar da Empresa ou se eximir de suas responsabilidades sejam societárias ou contratuais perante a própria Empresa e/ou terceiros.

A proposta de redistribuição é um meio de reconhecimento pelo desempenho da equipe, assim como o fortalecimento de uma das principais características da Empresa, que é a valorização das pessoas que compõem o patrimônio e a marca da AMBIENTEC.

Do exposto, requer a autorização do juízo para realização das alterações conforme descrito acima, e, tendo em vista que a Empresa se encontra em Recuperação Judicial, requer-se a intimação da Administração Judicial para manifestação acerca da solicitação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Joinville / SC, 19 de agosto de 2024.

Marcelo Roberto Cabral Reinhold  
Advogado - OAB/SC 44416